

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

Decreto Municipal de Utilidade Pública - Lei nº 6.099 de 18.04.95

Decreto Estadual de Utilidade Pública - Lei nº 11.169 de 04.09.95

Travessa Goiânia, 152 - Telefax: (043) 322-2470 / 322-1768 - CEP 86020-170 - Londrina - Paraná

E-mail: cismepar@inbrapenet.com.br

CONSELHO DE PREFEITOS

RESOLUÇÃO Nº01/98

O Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais (Cap. VIII, ; item 3),

RESOLVE:

Aprovar alteração do artigo 13, item 3, do Estatuto do CISMEPAR, onde os representantes do município de Londrina passam de quatro para três e a representação da Secretaria de Estado da Saúde, aumenta de um para dois.

Londrina, 27 de março de 1.998.

NOME

MUNICÍPIO

ASSINATURA

Paulo Toledo

1.º de Maio

Nelson Gonçalves Correia

Florestópolis

Luiz Paulo Gallego

Centenário do Sul

João P. F. Gualves

Porto Rico

João Darío

Rolândia

Decreto Estadual de Utilidade Pública - Lei nº11.169 de 04.09.95

E-mail: cismepar@inbrapenet.com.br

NOME	MUNICÍPIO	ASSINATURA
EDISON SIENA	Tombador	<i>[Signature]</i>
TEIVALDO RAMOS REIS	SERTANOPOLIS	<i>[Signature]</i>
Alexsandro Bufake	Itabora do sul	<i>[Signature]</i>
Alexsandro	Guaraci	<i>[Signature]</i>
ALEX ANZANI	Ledão	<i>[Signature]</i>
Edison Pooniava	A. K. K. K. K.	<i>[Signature]</i>
ANTONIO NADE BIRAO	Itaipava	<i>[Signature]</i>